

5. A Prova Escrita Dissertativa será aplicada na mesma data da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mas somente será corrigida a Prova Escrita Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com nota igual ou superior a 6,0 (seis)

6. A aplicação da(s) Prova(s) Escrita(s) poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

7. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da(s) Prova(s) Escrita(s) acontecerá juntamente com a divulgação da data, horário e local de realização da(s) mesma(s).

8. A divulgação do horário e local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s), bem como a confirmação da data, será feita em 01/10/2019 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da(s) Prova(s) é 14/10/2019.

9. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

10. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

11. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das Provas.

12. Os candidatos deverão comparecer ao local da(s) Prova(s) Escrita(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da(s) Prova(s) Escrita(s) após o horário fixado para o seu início.

14. Durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

15. Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:

a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) - For surpreendido durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

16. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

17. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da(s) Prova(s) Escrita(s). O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7 e 8.

18. O não comparecimento à(s) Prova(s) Escrita(s) ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

19. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das Provas.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

21. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) - O candidato que obtiver maior nota na prova escrita dissertativa;

c) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

22. O resultado da(s) Prova(s) Escrita(s) e o resultado final do Processo Seletivo Público - Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização da(s) Prova(s) Escrita(s).

23. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI – Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;

b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas nos itens II e III, subitens de 1 a 6 do presente edital;

c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

- Coagulopatias adquiridas;
- Anticoagulação oral;
- Coagulopatias hereditárias;
- Manejo avançado do paciente com hemofilia e doença de von Willebrand;

- Trombocitopenias adquiridas;
- Trombocitopenias hereditárias;
- Manejo do tromboembolismo venoso;
- Investigação do paciente com sangramento cutâneo mucoso;

- Investigação do paciente grave com manifestações hemorrágicas;
- Estados de hipercoagulabilidade adquiridos e hereditários;

- Uso de hemocomponentes no manejo de pacientes com distúrbios da hemostasia;
- Ferramentas laboratoriais para avaliação da hemostasia;
- Fatores analíticos, pré e pós analíticos no laboratório de hemostasia;

- Princípios do controle de qualidade no laboratório de hemostasia;
- Aspectos epidemiológicos do tromboembolismo venoso;
- Ferramentas para prevenção do tromboembolismo venoso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

• - ZAGO, Marco Antônio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo. Tratado de hematologia. São Paulo: Atheneu, 2013.;

• - Consultative Hemostasis and Thrombosis – 4a edição. Craig Kitchens, Barbara Konkle, Craig Kessler. Editora Elsevier, Ano 2018.;

• - Hoffbrand's Essential Hematology – 7a edição. Hoffbrand & Moss. Wiley-Blackwell, Ano 2015.;

• - Manual de diagnóstico laboratorial das coagulopatias hereditárias e plaquetopatias. Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_diagnostico_coagulopatias_hereditarias_plaqueopatias.pdf

• - Guia para uso de hemocomponentes. 2ª edição. Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Biomédica, na disciplina EA 997 - Introdução à Engenharia Biomédica, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, 9h às 12h e das 14h às 17h, Seção de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, Av. Albert Einstein, 400 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
 - Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 - Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
 - Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-41/2008 e Deliberação CONSU-A-02/2013 que estabeleça o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital nº 54/2019-DTAd-FCF/CAR. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, bem como comprovante do título de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou afins;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
- 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL FCF/CAR:
Departamento de Fármacos e Medicamentos – 1º - Química Farmacêutica II – Priscila Longhin Bosquesi de Oliveira – 40.121.414-X – 47/2019.

(Processo 334/2019-FCF/CAR).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 155/2019 – FEG/STA, de 6/9/2019

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, em reunião realizada em 4/9/2019, HOMOLOGOU o Concurso Público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente em "Eletrotécnica Geral" na disciplina da Graduação: "Eletrotécnica Geral" junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, tornando público que não houve inscrição deferida. (Edital de abertura nº 139/2019-FEG/STA). Proc.36/2019-FEG

MAURO HUGO MATHIAS

Diretor

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despacho do Diretor de 09-09-2019

Homologação o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 136/2019-FEG/STDARH. (Deliberação nº 155/2019-FEG/STA) (Proc. 36/2019-FEG).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital nº 081/2019.

Homologação.

A Congregação na reunião ordinária realizada dia 04 de setembro de 2019, homologou o resultado final do concurso público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e legislação complementar, na área de Zootecnia e Genética, subárea de conhecimento Produção Animal e Genética Animal e no conjunto de disciplinas Genética Animal; Cunicultura, junto ao Departamento de Zootecnia, realizado nos dias 05 e 06 de agosto de 2019.

O resultado final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 08-08-2019, Seção I, página 178 (Proc. 1381/19-FCAV).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO 05/2019

EDITAL Nº 98/2019 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento: Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas: "ENGENHARIA DE SOFTWARE I; ENGENHARIA DE SOFTWARE II; LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS II" (Edital 90/2019 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Matemática e Computação, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas no item 4 do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

- Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;
- Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho (se houver);
- Comprovante do PIS/PASEP ativo;
- CPF regularizado;
- Comprovante de graduação em curso superior de Ciência da Computação;
- Carteira nacional de habilitação (se houver);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;
- Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

1º / INGRID MARÇAL / 47.054.678-5/SP

(Proc. 2300/2018-FCT)

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Retificação do D.O. de 2-9-2019

Onde se lê:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512802	2019PD02891	620,00

Leia-se:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512801	2019PD02891	620,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512802	2019PD04383	2.238,09
512802	2019PD04374	458,00
512802	2019PD04372	480,00
512802	2019PD04375	2.436,00
512802	2019PD04359	10.773,00
512802	2019PD04427	447,50
512802	2019PD04418	840,00
512802	2019PD04428	1.620,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512801	2019PD02891	620,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
512802	2019PD04383	2.238,09
512802	2019PD04374	458,00
512802	2019PD04372	480,00
512802	2019PD04375	2.436,00
512802	2019PD04359	10.773,00
512802	2019PD04427	447,50
512802	2019PD04418	840,00
512802	2019PD04428	1.620,00

UG LIQUIDANTE
